Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2015-03-04	
O Secretário da Mesa	
Luísa Salgueiro	Digitally signed by Luísa Salgueiro Date: 2015.03.04 15:09:29 +00:00 Reason: Location:

[X] **REQUERIMENTO** Número 97 / XII (4 .ª) - AC

[ ] **PERGUNTA** Número / (.ª)

Assunto: Cópia do inquérito sobre a morte de uma pessoa que faleceu no Hospital de Aveiro

Destinatário: Min. da Saúde

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Hospital Infante D. Pedro em Aveiro integra o Centro Hospitalar do Baixo Vouga - Entidade Pública Empresarial (EPE), conjuntamente com o Hospital Distrital de Águeda e o Hospital Visconde de Salreu em Estarreja.

No dia 22 de fevereiro, cerca das 17h30, deu entrada no Hospital de Aveiro um idoso de 77 anos; perante o quadro clínico, o idoso ficou internado. Faleceu no dia seguinte, cerca das 15h45, tendo sido encontrado na maca sem vida, por familiares de outros doentes. O Bloco de Esquerda lamenta profundamente o sucedido.

Informações divulgadas na comunicação social dão conta de que o Conselho de Administração irá efetuar um inquérito a esta infeliz ocorrência, cujas conclusões são muito importantes não só para o conhecimento dos factos relacionados com este caso mas, também, para prevenir que situações idênticas venham a verificar-se no futuro. O Bloco de Esquerda pretende confirmar a realização deste inquérito bem como conhecê-lo, logo que o mesmo esteja concluído.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar ao Governo, através do Ministério da Saúde, o seguinte documento:

Cópia do inquérito à morte de um doente de 77 anos que faleceu numa maca no dia 23 de fevereiro, cerca das 15h45.

Palácio de São Bento, segunda-feira, 2 de Março de 2015

Deputado(a)s

HELENA PINTO(BE)

PEDRO FILIPE SOARES(BE)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.